

## **Memorando Circular**

Guarulhos, 03 de junho de 2025.

### **Memorando Circular nº 052/2025 - DOEP - SESE12**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Registro de escolha do PNLD/2023 – Obras Literárias - Objeto 3 - Ensino Fundamental

Informamos que o registro da escolha dos livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) 2023 - Obras Literárias - Objeto 3 - Ensino Fundamental **deve ser realizado neste mês de junho**. As escolas deverão registrar a escolha de acervos para uso com os educandos nas propostas planejadas em espaços para leitura, ou ainda na realização de projetos de leitura.

A Secretaria de Educação **não fará indicações de livros**. O próprio sistema **PNLD Digital** fará a compilação do registro das Unidades Escolares, informando os livros mais escolhidos pelas escolas da rede.

Sendo assim, a escolha dos livros continuará sendo realizada pelas Unidades Escolares por meio do registro individual de cada escola no sistema PNLD Digital, portanto, a análise das obras e a decisão dos professores são fundamentais na escolha dos livros, devendo a seleção e indicação dos materiais serem estabelecidas de forma democrática e autônoma pelas escolas.

É imprescindível que o processo seja realizado a partir de uma reflexão coletiva entre os professores e que o material escolhido esteja de acordo com a concepção expressa na Proposta Curricular – Quadro de Saberes Necessários (Guarulhos, 2019).

**O registro da escolha do PNLD/2023 – Obras Literárias deverá ser feito pelo Sistema PNLD Digital** no endereço eletrônico: <https://pnldigital.fnde.gov.br/login>, exclusivamente, via plataforma Gov.br mediante CPF e senha pessoal e intransferível do Diretor da escola.

Ao acessar o sistema PNLD Digital, para registro da Escolha do PNLD 2023 – Obras Literárias, é necessário que o diretor possua cadastro de usuário com o perfil ativo de 'Gestor de Unidade de Ensino'. Para o cadastro no novo sistema, é necessário preencher as informações pessoais (CPF, nome e *e-mail*). O *link* para criar a senha de acesso será encaminhado ao *e-mail* já cadastrado no PDDE Interativo.

Todas as escolas da rede municipal que atendem o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) **devem** realizar o registro da escolha do PNLD/2023 – Obras Literárias no sistema PNLD Digital. A decisão sobre a escolha dos livros deve ser documentada por meio da "**Ata de Escolha**", assinada pelos professores, conforme modelo disponível no Guia PNLD 2023 FNDE, em: [https://pnld.nees.ufal.br/pnld\\_2023\\_anos\\_iniciais\\_objeto\\_03/pnld\\_2023\\_anos\\_iniciais\\_objeto\\_03\\_ata\\_escolha](https://pnld.nees.ufal.br/pnld_2023_anos_iniciais_objeto_03/pnld_2023_anos_iniciais_objeto_03_ata_escolha), necessitando, ainda, ser inserida no sistema juntamente com a indicação dos livros.

O processo de registro de escolha é regulamentado pela **Resolução nº 15, de 26/07/18**, que dispõe sobre as normas de conduta no âmbito da execução do PNLD e estabelece as diretrizes para melhor execução do Programa, assim como pela **Resolução nº 12, de 07 de outubro de 2020**, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD.

Assim, **é proibido** aceitar, em qualquer tempo, vantagens, presentes ou brindes dos representantes em razão da escolha dos materiais do PNLD, bem como permitir o acesso destes às dependências escolares durante o período de Registro da Escolha; dentre outras vedações.

É responsabilidade dos gestores e professores denunciar quaisquer violações às normas de conduta do PNLD pelo e-mail: [ouvidoria@fnde.gov.br](mailto:ouvidoria@fnde.gov.br).

Em caso de dúvidas, acesse o portal do FNDE ou entre em contato com a equipe da Divisão Técnica de Currículo e Análise de Materiais Pedagógicos pelo telefone 2475-7317.

Atenciosamente,

Daniela Harumi Hikawa  
Diretora de Departamento

De acordo,

Silvio Rodrigues  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Diretor(a) de Departamento**, em 04/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 04/06/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2159553** e o código CRC **6CC3FBB4**.

---

1118.2025/0032876-9

2159553v4